


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025

DISPENSA Nº 19/2025

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada na limpeza de poços artesianos em diversas localidades da zona rural do município de Saloá /PE.



A Prefeitura Municipal de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.455.714/0001-00**, situada à Praça São Vicente, Centro, SALOÁ/PE, CEP 55350-000, neste ato, representada pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o senhor **João Inocêncio Guido Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **081.273.464-54**, portador da Cédula de Identidade nº **8004119 SDS/PE**, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa(a), **GM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **60.019.176//0001-72**, sediada na Avenida Marcionilo Francisco da Silva, nº 610, sala 104, bairro Maurício de Nassau – Caruaru - Pernambuco, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo senhor: **GIORGIO MAI** [REDACTED], cadastrado no CPF sob o nº **013.468.244-01**, residente e domiciliado a Rua Maria Goretti de Vasconcelos, 144 – Pinheirópolis Caruaru – Pernambuco, com fulcro no Processo de Licitação nº 91/2025, realizado sob modalidade Dispensa nº 19/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Termo Aditivo fundamentado na Cláusula Segunda Art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do **Contrato nº 03/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 091/2025 – Dispensa nº 19/2025**, por mais **1 (mês) mes**, com início a partir de **06 de março de 2026** e término em **06 de abril de 2026**, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 06 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

CNPJ nº 11.455.714/0001-00

João Guido Inocencio Filho

CPF nº 081.273.464-54

RG nº 8.00 XXXXXXXXXX

CONTRATANTE

GM COMERCIO E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 60.019.176//0001-72

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

